

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC -  
CMAS

Resolução nº. 010/2013

Dispõe sobre a validação do Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva para jovens e adultos com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Municipal nº. 3.654/95, assim como da Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2013,

Resolve:

Art. 1º Validar o Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva para jovens e adultos com Deficiência pelo município de Chapecó/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 22 de maio de 2013.

Wagner Claudio Puton  
Presidente do CMAS